



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.1. – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA** realizada pela Prefeitura Municipal de Ibaretama.

Ibaretama, Ceará, em de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

PREFEITURA
IBARETAMA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.2. – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ibarretama-Ceará

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º TP>>>/2023SESA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE, EM PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, ATRAVÉS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º** _____ pelo valor global de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____,



Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e
CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

PREFEITURA DE
IBARETAMA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE PROCURAÇÃO/ DECLARAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA** do Município de Ibaratama, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.3. – MODELOS DE PROCURAÇÃO/ DECLARAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2023.

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF
DECLARANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP005/2023SESA

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.4. – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE Ibareta, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, através da Secretaria de _____ neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços tombado sob o n.º TP005/2023SESA, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETA - CE, EM PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, ATRAVÉS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL**, conforme especificações em anexo do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor mensal da presente avença é de R\$ _____ (_____), totalizando o valor global de R\$ _____ (_____) para o período de 12 (doze) meses, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal,



PREFEITURA DE
IBARETAMA



FGTS e CND Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o anexo a este contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviços, junto à Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviços;

5.2. O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s): _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IBARETAMA- CE, com endereço a Avenida João de Almeida, N.º 592; Centro, Ibaretama/CE, acompanhado das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo, ainda, responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

- 10.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações;
- 10.2. A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10.2.2.2. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- 10.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:
- 10.3.1. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, conforme o caso;
- 10.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de IBARETAMA pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.





10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas no Edital e neste Contrato enseja sua rescisão administrativa prevista nos termos do art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, em comum acordo, por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DOZE - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de IBARETAMA- CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

IBARETAMA(CE), de de

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ * CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N.º _____
2. _____ CPF N.º _____